



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede ao Procurador da República JOSÉ MÁRIO DO CARMO PINTO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSM PF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação do Ofício nº 150/GAB/PRMI-JMCP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões das PRMs, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO		
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Dias	Quant.	Dias	Quant.
JOSE MARIO DO CARMO PINTO	1563	2019	24/7 a 31/7/2019 e 1º/8 a 4/8/2019	12	2/3 a 6/3 e 9/3 a 11/3/2020	8

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República JOSE MARIO DO CARMO PINTO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao (s) membro (s) interessado (s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2/3/2020

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 45.

**MPF**

**Ministério Público Federal**